

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MAIA (152020)

Aviso de abertura de concurso

Decreto – Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei nº. 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto–Lei nº 9/2016, de 7 de março.

Contratação de escola

Horário a concurso:

Nº do horário	Grupo de recrutamento	Nº de horas	Tipo
65	500	14	Temporário

1. Modalidade de contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
2. Duração do contrato: Temporário
3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Maia
4. Caracterização das funções: Desempenho de funções de docente de Matemática (GR500)
5. Requisitos de admissão: São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.
6. Critérios de seleção: São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro:
 - a) A graduação profissional nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.
 - b) Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, excecionalmente, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de selecção identificados no nº 6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do nº 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
7. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Maia, 3 de abril de 2018

O Director

